

DECRETO MUNICIPAL Nº 1005/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a consolidação da criação da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental NABOR MEIRA GARRIDO localizada no Sítio Angicos, s/n, Zona Rural - Aparecida – PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, emite o presente **DECRETO**, o fazendo nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica consolidada a criação da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental NABOR MEIRA GARRIDO com o CNPJ 12.237.201/0001-96, tendo iniciado as atividades em 08/06/2010, e localizada Sítio Angicos, s/n, Zona Rural - Aparecida – PB CEP 58823-000, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola criada através deste Decreto.

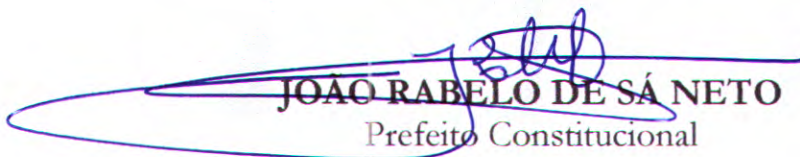
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá dispor sobre o funcionamento das Unidades de Ensino por meio de Regimento Interno, que poderá ter suas normas específicas instituídas através de decreto.

Art. 4º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias existentes consignadas à Secretaria de Educação.

Art. 5º. Este Decreto tem seus efeitos retroativos a data de 08/06/2010, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2022.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional